**PROJETO DE LEI Nº /2022**

**Dispõe sobre a denominação de “DIRCEU BASSALOBRE”** **à Rua 10, com início na Rua Patápio Vieira e término na Rua Hélio Vanderlei Miceli Leonotti, localizada no Jardim Residencial Nikkey, nesta cidade.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de “DIRCEU BASSALOBRE” a Rua 10, com início na Rua Patápio Vieira e término na Rua Hélio Vanderlei Miceli Leonotti, localizada no Jardim Residencial Nikkey, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1940/2019”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 25 de maio de 2022.**

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

**Vereador - MDB**

**Justificativa:**

Dirceu Bassalobre nasceu em Sorocaba, no dia 02 de fevereiro de 1940, filho de Francisco Bassalobre e Francisca Penhalvér.

Começou a trabalhar muito cedo e, com 18 anos, tirou sua carteira de motorista para trabalhar como taxista e, em seguida, como mecânico da concessionária DKW, estabelecida na Avenida São Paulo.

No ano de 1966, casou-se em 1º. Núpcias com a Sra. María Perrelo Molina, e dessa união vieram as filhas Silvia Helena Bassalobre e Simone Regina Bassalobre. Contraiu novas núpcias em 11 de dezembro de 2009 com Elizabete Rodrigues e, também, tornou-se o responsável pela criação dos enteados Fúlvio e Fernanda.

Com o esforço de anos de trabalho, montou uma revenda de carros na Rua Álvaro Soares e, posteriormente, outra na Avenida São Paulo. Em seguida, adquiriu o Posto Palma, onde trabalhou por mais de dez anos no ramo dos combustíveis.

O seu último emprego também foi com o comércio de veículos na Cabral Veículos, onde trabalhou por cerca de vinte anos, até 2016. Faleceu no dia 23 de outubro de 2019, com 79 anos de idade.

Sem dúvidas, esta é uma justa homenagem para o Sr. Dirceu Bassolobre, homem que, com seu trabalho e simplicidade ajudou, a construir uma parte da história da cidade de Sorocaba.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

**S/S., 25 de maio de 2022.**

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

**Vereador - MDB**